

REQUERIMENTO

(Do Sr. Arthur Lira)

Requer a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 139, de 1999, e apensos, para análise de mérito na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., na qualidade de Relator da matéria na CCJC, nos termos dos arts. 140, 141 e 32, inciso IV, alínea “e”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 139, de 1999, assim como da decisão exarada no Of. 1080/2013/SGM/P, que indeferiu anterior requerimento de revisão do despacho de distribuição, para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania possa analisar o mérito da citada proposição e apensadas, pelas seguintes razões.

O Projeto de Lei nº 139, de 1999, “altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direito e obrigações relativos à propriedade industrial, modificando dispositivos que dispõem sobre direito conferidos pela patente e a concessão de licença compulsória”. Ao Projeto estão apensadas quinze proposições sobre o mesmo tema.

Os referidos projetos tratam de matéria inserida dentro do âmbito do direito civil, eis que regulam direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Cabe ressaltar, ainda, a complexidade da matéria e a necessidade de cuidadosa análise do mérito das proposições. Das quinze proposições apensadas, apenas três foram analisadas pelas comissões de mérito até o momento.

Destarte, conforme dispõe a alínea “e” do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, resta claro que a matéria pertence ao campo temático da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, devendo esse órgão técnico pronunciar-se sobre o mérito das aludidas proposições.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente da CCJC